



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 26/2022

Publicado em 07 de novembro de 2022

Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano Educação e Trabalho Docente - Campus Trindade

Formação Pedagógica na Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Avançado Ipameri

O Reitor do Instituto Federal Goiano, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2023 dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em: Educação e Trabalho Docente e Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, ofertados pelo IF Goiano.

1. NÚMERO DE VAGAS

Os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano estarão autorizados a selecionar candidatos(as) para o preenchimento de vagas disponíveis para os seguintes cursos:

Quadro 1. Disponibilidade de Vagas nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Curso	Carga Horária (h)	Número Total de vagas	Número de vagas Ampla concorrência	Número de vagas reservadas para cotas	Campus
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação e Trabalho Docente	380	40	28	12	Trindade
Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	390	100	70	30	Ipameri

1.1 Sobre o preenchimento das vagas:

1.1.1 O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de cotas no ato da inscrição, deve se autodeclarar preto(a), pardo(a), indígena e/ou pessoa com deficiência por meio do termo de autodeclaração (**Anexo I**).

1.1.2 Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de

Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. A documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O (a) candidato (a) deverá preencher o documento de autodeclaração (**Anexo I**) e comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a confirmação da condição de deficiência por meio de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

1.1.3 Este edital estabelece que haverá a reserva de 30% das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), e pessoas com deficiência (PCD).

1.1.4 Os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas destinadas às cotas deverão comprovar a sua condição em data e horário marcados (**Quadro 2**), da seguinte forma:

a) No caso de candidato(a) preto(a) ou pardo, ele(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no **Anexo I**, e deverá participar de entrevista com a Comissão de Heteroidentificação para verificação da veracidade da autodeclaração de preto(a) ou pardo(a).

b) No caso de candidato(a) indígena, ele(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no **Anexo I**, e também a cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Caso o(a) candidato(a) resida em área urbana, deverá ser apresentada a carta de recomendação da FUNAI. A verificação da documentação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo.

c) No caso de candidato(a) com deficiência, ele(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no **Anexo I**, e também laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. A análise documental e a homologação do laudo médico serão realizados pela Comissão de Verificação da Condição de Deficiência.

1.1.5 Todos os candidatos(as) autodeclarados (as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) à entrevista ONLINE, por meio de videoconferência individual pela Comissão de Heteroidentificação instituída pelo IF Goiano.

1.1.6 As entrevistas de Heteroidentificação serão realizadas ONLINE, por meio de videoconferência, obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa n. 04/2018 MPOG, e a Instrução Normativa nº 01/2019 - IF Goiano. Os agendamentos e os links das entrevistas de Heteroidentificação serão divulgados na página <https://ps.ifgoiano.edu.br/> respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

1.1.7 As entrevistas para Verificação da Condição de Deficiência **poderão** ser realizadas ONLINE, por meio de videoconferência ou presencial. Os agendamentos, links ou locais para realização ONLINE ou presencial das entrevistas de Verificação da Condição de Deficiência serão divulgados na página <https://ps.ifgoiano.edu.br/> respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**.

1.1.8 O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração, ou for indeferido(a) pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula.

1.1.9 Os candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas cuja solicitação de reserva de vaga não for homologada por Banca de Heteroidentificação instituída pelo IF GOIANO serão redirecionados à ampla concorrência.

1.1.10 Os candidatos(as) portadores (as) de deficiência cujo atestado médico não for homologado por banca da Comissão de Verificação da Condição de Deficiência instituída pelo IF GOIANO serão redirecionados(as) à ampla concorrência.

1.1.11 Na ausência de candidatos(as) aprovados(as) para reservas de cotas, essas vagas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

2. CRONOGRAMA

Quadro 2. Cronograma geral do Processo Seletivo

ETAPA	DATA
Lançamento do edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/e https://ifgoiano.edu.br/	07/11/2022
Interposição de recurso ao Edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/	08/11/2022
Publicação do resultado do recurso ao Edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/	09/11/2022
Período de inscrição - https://ps.ifgoiano.edu.br/	10/11 a 04/12/2022
Publicação da Comissão do Processo seletivo para o Curso Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - https://ps.ifgoiano.edu.br/	07/12/2023
Publicação da Comissão do Processo seletivo para o Curso Educação e Trabalho Docente - https://ps.ifgoiano.edu.br/	07/2023
Publicação das inscrições homologadas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	07/12/2022
Publicação do resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 09/12/2022
Interposição de recurso ao resultado preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar da análise documental dos candidatos inscritos para reservas de cotas
Publicação do resultado final da análise documental dos candidatos inscritos para reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 13/12/2022
Publicação das informações sobre datas e horários das bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 13/12/2022
Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência	15, 16 e 19/12/2022
Publicação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até dia 20/12/2022
Interposição de recurso ao resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h da divulgação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência

Publicação da convocação e informações sobre datas e horários das Bancas Recursais de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 21/12/2022
Bancas recursais de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência	22/12/2022
Publicação do resultado final das Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 23/12/2022
Publicação do resultado final dos candidatos inscritos que concorrerão à reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 23/12/2022
Publicação do horário, links e números para o sorteio dos candidatos (ampla concorrência) para o curso de Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	09/01/2023
Publicação do horário, links e números para o sorteio dos candidatos (reserva de vagas) para o curso de Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - https://ps.ifgoiano.edu.br/	09/01/2023
Realização do sorteio eletrônico das inscrições homologadas (ampla concorrência) para o curso Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	10/01/2023
Realização do sorteio eletrônico das inscrições homologadas (reserva de vagas) para o curso Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	10/01/2023
Publicação do resultado preliminar do sorteio eletrônico dos candidatos selecionados para ampla concorrência no curso Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia https://ps.ifgoiano.edu.br/	10/01/2023
Publicação do resultado preliminar do sorteio eletrônico dos candidatos selecionados para reserva de vagas no curso Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia https://ps.ifgoiano.edu.br/	10/01/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo dos candidatos selecionados para ampla concorrência do curso Educação e Trabalho Docente - https://ps.ifgoiano.edu.br/	10/01/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo dos candidatos de reserva de vagas do curso Educação e Trabalho Docente - https://ps.ifgoiano.edu.br/	10/01/2023

Interposição de recurso ao resultado preliminar para os candidatos de ampla concorrência para os cursos Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Educação e Trabalho Docente - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar do Resultado
Interposição de recurso ao resultado preliminar para os candidatos à reserva de vagas para os cursos Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Educação e Trabalho Docente - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar do Resultado
Divulgação do resultado dos recursos do Processo Seletivo - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até o dia 12/01/2023
Publicação Resultado Final do processo seletivo (ampla concorrência)- https://ps.ifgoiano.edu.br/	13/01/2023
Publicação Resultado Final do Processo Seletivo (reserva de vagas)- https://ps.ifgoiano.edu.br/	13/01/2023
Publicação de Datas, Orientações de Matrícula e informação sobre início das aulas do curso Educação e Trabalho Docente- https://ps.ifgoiano.edu.br/	13/01/2023
Publicação de Datas, Orientações de Matrícula e informação sobre início das aulas do curso Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 10/02/2023

3. DOS CURSOS

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos(as) para ingresso nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente, modalidade EaD, ofertado pelo campus Trindade e Formação Pedagógica para Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, modalidade EaD, ofertado pelo Campus Avançado Ipameri, para início das aulas no 1º semestre de 2023.

3.2 Os Cursos terão duração prevista de até 18 (dezoito) meses, com carga horária de acordo com o **Quadro 1**, incluindo o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

3.3 Informações adicionais podem ser solicitadas através do contato:

- Pós-graduação Lato Sensu em Educação e Trabalho Docente: educacaoetrabalho.tri@ifgoiano.edu.br ;
- Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia: formacaopedagogica@ifgoiano.edu.br

3.4 Poderão se candidatar aos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* descritos no presente edital, os(as) portadores(as) de Diploma de Graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou graduandos mediante a apresentação de declaração de conclusão ou concluinte emitida pela instituição de ensino, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas, conforme **Quadro 3**.

Quadro 3. Requisitos para inscrição nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Cursos	Formação

Educação e Trabalho Docente	Graduados dos diferentes níveis (licenciatura, bacharelado, tecnólogo) e áreas do conhecimento
Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	Graduados dos diferentes tipos de curso (licenciatura, bacharelado, tecnólogo) e áreas do conhecimento

3.5 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão ofertados de forma gratuita, sem cobrança de taxa de inscrição, de matrícula, de mensalidade ou material didático.

3.6 As aulas serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) oficial do IF Goiano, por meio de encontros assíncronos e encontros síncronos previamente agendados pelos docentes. A participação do discente nos encontros síncronos não será obrigatória e a gravação desses encontros será disponibilizada na plataforma de aprendizagem (AVA).

3.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá escolher um tema de Trabalho Final de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa de um dos orientadores (as) de cada Curso. Os(as) possíveis professores(as) orientadores(as) de cada curso e suas respectivas linhas de pesquisa serão apresentados no início do período letivo.

3.8 Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que, efetivarem matrícula e obtiverem aprovação em todas as disciplinas com frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho Final de Curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, seguindo os prazos do **Quadro 2**, acessando o link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Propostas Online, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A lista das inscrições deferidas será publicada no sistema de seleção que pode ser acessado através do link <https://ps.ifgoiano.edu.br/> na data prevista no Cronograma (**Quadro 2**).

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar corretamente a sua formação e, será eliminado(a) do processo seletivo, quando não atender as exigências descritas no **Quadro 3**.

4.5 Para efetuar a inscrição o candidato deverá encaminhar **os documentos legíveis** em forma de arquivo no formato **"PDF"**, exclusivamente via sistema de seleção, (tamanho máximo de 10 MB), por intermédio do Formulário de inscrição Online, disponível no sítio Institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) no período de inscrições conforme (**Quadro 2**) deste Edital se estendendo-se até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão.

4.6 Para se inscrever, o candidato deverá seguir as orientações nos **Termo Aditivos** deste Edital para o respectivo curso ao qual o candidato deseja se inscrever.

4.7 A ausência de qualquer documento previsto nos Termos Aditivos e/ou anexos fora dos padrões estabelecidos neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os documentos enviados em anexo durante a inscrição, deverão seguir as orientações dos respectivos **Termos Aditivos** e serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo de cada curso, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

5.2 A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados antes de finalizar a inscrição.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado via sistema de seleção (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) conforme cronograma do **Quadro 2**.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por Comissões do Processo Seletivo de cada curso ofertado, formadas por servidores designados pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação dos respectivos campi, em datas fixadas, conforme Cronograma Geral (Quadro 2) deste Edital.

6.2. Caberá às Comissões do Processo Seletivo de cada curso a divulgação prévia (via sistema de seleção: <https://ps.ifgoiano.edu.br/>) das inscrições homologadas e resultados das etapas do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os critérios e as etapas de seleção dos candidatos para cada curso estão estabelecidos nos **Termos Aditivos** que acompanham este Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma (**Quadro 2**), mediante o preenchimento de requerimento online via sistema de seleção pelo link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão realizar a matrícula, de acordo com a **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula**, a serem publicadas conforme o Cronograma (**Quadro 2**).

9.2 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período e de acordo com a **Publicação de Datas e Orientações de Matrícula**.

9.3 Não havendo efetivação de matrícula de candidatos(as) aprovados(as) no prazo estabelecido no cronograma, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), obedecendo a ordem geral de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 O IF Goiano reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, havendo disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 50% das vagas destinadas ao curso

10.3 Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

10.4 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados pelo link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>

10.5 Em caso de dúvidas, as Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano - Campus Trindade e Campus Avançado Ipameri poderão ser contatadas pelos e-mails:

- Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação e Trabalho Docente - Trindade: educacaoetrabalho.tri@ifgoiano.edu.br
- Coordenação do curso Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia: formacaopedagogica@ifgoiano.edu.br

10.6 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

10.7 Não será permitida a presença de alunos(as) ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

10.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção do presente Processo Seletivo do IF Goiano dos respectivos campi.

(Assinado eletronicamente)

Vivian de Faria Monteiro Caixeta

Coordenadora do curso em Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Campus Avançado Ipameri

(Assinado eletronicamente)

Emile Raymond Ferreira Taillebois

Diretor de Pesquisa

Campus Avançado Ipameri

(Assinado eletronicamente)

Juliana Cristina da Costa Fernandes

Diretora Geral

Campus Avançado Ipameri

(Assinado eletronicamente)

Kesi Line de Moraes

Coordenadora do curso em Educação e Trabalho Docente

Campus Trindade

(Assinado eletronicamente)

Wendryll José Bento Tavares

Diretor de Pesquisa

Campus Trindade

(Assinado eletronicamente)

Wender Santos Prudente Silva

Diretor Geral Substituto

Campus Trindade

(Assinado eletronicamente)

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

IF Goiano

(Assinado eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor

IF Goiano

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A), PARDO(A), INDÍGENA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 10/2022, que sou:

() Preto(a)/Pardo(a)	() Pessoa Com Deficiência
() Indígena	

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 10/2022, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Consideram-se pretos (as) e pardos (as), os (as) candidatos (as) que apresentem características fenotípicas confirmadas por meio de entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração. A entrevista será realizada pela banca de heteroidentificação do IF Goiano, que confirmará os quesitos cor e raça, conforme critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do (a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. É considerado indígena o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local, a documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

**TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO EDITAL IF GOIANO/CAMPUS TRINDADE/PROPI
26/2022**

Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação e Trabalho Docente

1 DO CURSO

1.1 A justificativa da oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação e Trabalho Docente pelo Campus Trindade se alinha às finalidades dos institutos federais indicadas pela Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 20081, conforme o artigo 6, “VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino”. Sobre os objetivos indicados no artigo 7, a respeito da atuação na educação superior, os institutos devem ofertar “cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando a formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento”.

1.2 O curso será ofertado na modalidade a distância (EaD), pois o IF Goiano - Campus Trindade compreende que a educação ocorre ao longo da vida, independentemente da faixa etária ou condição social. Entende que a educação a distância (EaD), possibilita, pela interação e interatividade entre os sujeitos, a aprendizagem contínua a qualquer tempo e em qualquer espaço.

1.3 O objetivo do curso é promover a formação continuada de profissionais da Educação, com aprofundamento teórico-metodológico em educação e trabalho docente, no intuito de habilitar profissionais em nível de pós-graduação lato sensu para atuar nos processos de ensino e aprendizagem da educação básica.

1.4 Espera-se que a formação docente contribua com o aprimoramento da educação em geral, com a capacitação dos profissionais da educação, nos campos da prática do ensino, da gestão escolar, da atualização de temas interdisciplinares e fortalecimento da proposta pedagógica assentada no “trabalho enquanto princípio pedagógico”.

1.5 Informações adicionais sobre o curso poderão ser esclarecidas no Projeto Pedagógico do curso (PPC), disponibilizado na página do IF Goiano.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma (**Quadro 2**), acessando o link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

2.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá encaminhar os documentos legíveis em forma de arquivo no formato “PDF”, **exclusivamente via sistema de seleção**, (tamanho máximo de 10 MB), por intermédio do Formulário de inscrição Online, disponível no sítio Institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), no período de inscrições conforme (**Quadro 2**) deste Edital se estendendo-se até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão. Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição:

- a) Currículo Lattes, preenchido na plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br);
- b) Formulário de Pontos para Avaliação preenchido e assinado, junto aos respectivos documentos comprobatórios (**Anexo I deste Termo Aditivo**);
- c) Cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar completo. Na ausência do Diploma, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Curso com a data de previsão de colação de grau da graduação, que deverá anteceder o período de matrícula (**Quadro 2**), acompanhada da cópia do Histórico Escolar completo;
- d) Cópia do documento de Identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses);
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (se for o caso);
- h) Cópia frente e verso do Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- i) Cópia da Certidão de quitação eleitoral ou o comprovante de votação;

2.2.1 Os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas destinadas às cotas, além dos documentos

supracitados deverão preencher e encaminhar o Anexo I do Edital, conforme item 1.1.2 deste edital.

2.3 A ausência de qualquer documento previsto nos Termos Aditivos e/ou anexos fora dos padrões estabelecidos neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão da seleção do processo seletivo, a qual será realizada pela análise do Currículo Lattes e seus comprovantes.

3.2 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que utilizar documentos falsos ou irregulares ou que não atendam aos itens descritos no item 2.3 deste Termo Aditivo.

3.3 A análise do Formulário de Pontos para Avaliação (**Anexo I deste Termo Aditivo**) terá caráter classificatório.

3.4 Caso o(a) candidato(a) não se enquadre no público-alvo do curso, descrito no **Quadro 3** deste edital, será eliminado do processo seletivo.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos ocorrerá a partir do somatório dos itens dispostos no Formulário de Pontos para Avaliação (**Anexo I deste Termo Aditivo**), em ordem decrescente de pontuação.

4.2 Para efeito de pontuação de formação superior, nos casos em que haja mais de um diploma, considerar-se-á somente o diploma de maior pontuação, conforme item 1 do **Anexo I deste Termo Aditivo**

4.3 O resultado constará da Lista de Aprovados, até o número de vagas ofertadas, e de Classificados, até o número limite de inscrições deferidas. A lista de aprovados será publicada na página do sistema do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>), conforme cronograma do edital (**Quadro 2**).

Trindade, 04 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Kesi Line de Morais

Coordenadora do curso em Educação e Trabalho Docente

Campus Trindade

(Assinado eletronicamente)

Wendryll José Bento Tavares

Diretor de Pesquisa

Campus Trindade

(Assinado eletronicamente)

Wender Santos Prudente Silva

Diretor Geral Substituto

Campus Trindade

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO EDITAL IF GOIANO/CAMPUS
TRINDADE/PROPI 26/2022**

- FORMULÁRIO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTOS	LIMITE	PONTUAÇÃO	NUMERAÇÃO DO COMPROVANTE
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA			
a	Licenciatura	6,0 pontos/curso	Máx. 6 pontos	
b	Bacharelado em outras áreas do conhecimento	4,0 pontos/curso	Máx. 4 pontos	
c	Tecnólogo	3,0 pontos/curso	Máx. 3 pontos	
d	Curso de Especialização (ou titulação superior) com carga horária mínima de 360 horas e monografia defendida	1,0 ponto/curso	Máx. 1 pontos	
e	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 horas.	3,0 pontos/curso	Máx. 3 pontos	
f	Curso de Atualização ou Capacitação com carga horária mínima de 20 horas.	0,5 ponto/curso	Máx. 3 pontos	
	TOTAL DE PONTOS - ITEM 1		Máx. 20 pontos	
2	PRODUÇÃO ACADÊMICA*			
a	Palestra proferida	1,0 ponto/palestra	Máx. 1 pontos	
b	Autoria de livro com ISBN	2,0 pontos/livro	Máx. 2 pontos	
c	Autoria de capítulo de livro com ISBN	1,0 pontos/capítulo	Máx. 1 pontos	
d	Autoria ou co-autoria de artigo científico	1,0	Máx. 1	

	em periódico com Qualis ou sem Qualis CAPES (com comprovação do qualis)	pontos/artigo	pontos		
f	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar o artigo)	1,0 ponto/artigo	Máx. 1 pontos		
g	Trabalho apresentado em congresso ou evento cultural-técnico-científico	0,5 ponto/trabalho	Máx. 2 pontos		
h	Trabalho completo publicado em anais de evento cultural-técnico-científico (mínimo de 5 páginas)	0,5 ponto/trabalho	Máx. 3 pontos		
i	Resumo expandido publicado em anais de evento cultural-técnico-científico (mínimo de 2 páginas)	0,2 ponto/resumo	Máx. 3 pontos		
j	Resumo simples publicado em anais de evento cultural-técnico-científico	0,2 ponto/resumo	Máx. 2 pontos		
k	Participação em Eventos, Palestras, Minicursos, Seminários de Capacitação Profissional	0,2 ponto/evento	Máx. 2 pontos		
l	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino.	2 pontos	Máx. 2 pontos		
	TOTAL DE PONTOS - ITEM 2		Máximo 20 pontos		
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
a	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e/ou cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização, ou declaração de docência expedida pela secretaria escolar com a especificação do período).	2,5 pontos/semestre	Máx. 40 pontos		
b	Experiência técnica ou administrativa em Educação (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização)	2,5 pontos/semestre	Máx. 15 pontos		

c	Participação em Projetos desenvolvidos na área educacional	1,0 ponto/projeto	Máx. 5 pontos		
	TOTAL DE PONTOS - ITEM 3		Máx. 60 pontos		
	PONTUAÇÃO TOTAL		Máx. 100 pontos		

*Toda formação, produção acadêmica e experiência profissional apresentada deverá ser devidamente comprovada .

TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO EDITAL IF GOIANO/CAMPUS IPAMERI/PROPPI 26/2022

Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Ipameri

1. DO CURSO

1.1 O Curso poderá equivaler à licenciatura em docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, desde que o candidato atenda aos requisitos dos termos do capítulo II, art. 3, 4 e 5 da Resolução CNE/CP Nº 1, de 06 de maio de 2022.

1.2 O curso não prevê encontros presenciais. Entretanto, qualquer custo referente a execução das atividades solicitadas pelos professores, é de inteira responsabilidade do aluno.

1.3 As aulas ocorrerão em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), cujas instruções de acesso às salas de aula e disciplinas serão disponibilizadas ao aluno após a realização de matrícula.

1.4 As informações adicionais sobre o curso poderão ser esclarecidas no Projeto Pedagógico do curso (PPC), disponibilizado na página do IF Goiano, ou pelo e-mail: formacaopedagogica@ifgoiano.edu.br

1.5 Ao longo do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá elaborar e implementar um projeto(s) de intervenção pedagógica, que contemple os elementos didáticos pedagógicos trabalhados durante o curso e o qual resultará em um Trabalho Final de Curso, de acordo com as normas a serem estabelecidas no decorrer da disciplina “Projeto de Intervenção Pedagógica: prática docente em Educação Profissional e Tecnológica – articulações entre ensino, pesquisa e extensão”.

1.6 Os alunos e seus respectivos orientadores e coorientadores, contarão com o auxílio dos professores e da coordenação do curso da Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Formação Pedagógica na elaboração e execução do projeto de intervenção pedagógica, bem como na construção do trabalho final de curso.

1.7 O curso não se responsabiliza com auxílio financeiro para deslocamento de aluno com diárias ou qualquer outro tipo de recurso financeiro para execução do projeto.

1.8 Será considerado concluinte no curso o estudante que obtiver aproveitamento satisfatório nos componentes curriculares e defesa do TCC, de forma que alcance nota mínima de 60% em ambos

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 No ato da inscrição será gerado o número que será utilizado posteriormente para o sorteio eletrônico que será realizado de acordo com o cronograma deste edital, no Quadro 2.

2.2 Para efetuar a inscrição, no sistema de seleção do IF Goiano <https://ps.ifgoiano.edu.br/> os candidatos deverão anexar, em UM ÚNICO ARQUIVO, em formato “PDF”, os seguintes documentos:

1 - Documento de identidade com foto.

2 - Documento de CPF.

3 - Título de eleitor

4 - Certidão de nascimento ou casamento

5 - Cópia do diploma e histórico de GRADUAÇÃO

6 - Autodeclaração de Preto(a), Pardo(a), Indígena, Pessoa com deficiência (conforme anexo I do edital)

2.3 A ausência dos documentos previstos no item 2.2 implicará no indeferimento da inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo compreenderá em duas etapas, sendo a primeira constituída pela análise dos documentos solicitados no ato da inscrição, do item 2.2 e a segunda etapa ocorrerá mediante sorteio eletrônico de acordo com o cronograma do Quadro 2, observando o limite máximo de vagas previstas do Quadro 1.

3.2 O sorteio eletrônico será realizado na data do cronograma descrito no Quadro 2, o qual visa

classificar os candidatos com inscrições homologadas, sendo 70 vagas para ampla concorrência e 30 vagas para reserva de vagas.

3.3 O não preenchimento das vagas destinadas a reserva de vagas, essas vagas serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) em cadastro de reserva, observada a ordem de classificação do sorteio eletrônico.

3.4 O sorteio eletrônico será realizado de forma online por um servidor da Diretoria de Tecnologia da Informação da Reitoria do IF Goiano, com a participação da comissão do Processo seletivo.

3.5 Considera-se impedido de participar da organização do sorteio eletrônico, conforme previsto no item 3.4, o servidor do IF Goiano que seja candidato ou tenha parente até o 2º grau inscrito para o Curso deste Edital.

3.6 O sorteio eletrônico será realizado na data e horário, conforme orientações apresentados no Quadro 2 deste Edital e será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

3.7 A lista com os números que serão utilizados no sorteio eletrônico e os links para participação, serão divulgadas na data do cronograma do Quadro 2.

3.8 Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IF Goiano resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.

3.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos:

a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;

b) faltar com respeito para com os responsáveis pela realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

c) desrespeitar as regras do sorteio.

3.10 O candidato não será obrigado a participar do sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.

3.11 O candidato poderá acessar o link para acompanhamento do sorteio eletrônico, caso tenha interesse em participar, conforme o dia estabelecido no cronograma deste edital, no Quadro 2.

4. DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula de acordo com as orientações que serão publicadas na data descrita no cronograma do Quadro 2 deste edital.

4.2 Será considerado desistente do curso o candidato classificado que não realizar sua matrícula de acordo com as orientações a que se refere o item 4.1

4.3 O prazo para realização de matrícula, do item 4.1 será publicado na página do Processo Seletivo <https://ps.ifgoiano.edu.br/> conforme no Cronograma do Quadro 2.

4.5 Havendo desistências da matrícula, poderão ser convocados os candidatos da lista de reserva, conforme disposto no item 3.3

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Em caso de dúvidas, poderá entrar em contato com a coordenação do Curso de Pós Graduação Lato Sensu Especialização em Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano pelo e-mail: formacaopedagogica@ifgoiano.edu.br ou pelo telefone (62) 3605-3673.

5.2 Havendo conflito de informações entre o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Formação Pedagógica com o Regulamento Geral de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IF Goiano, prevalece o disposto neste edital.

5.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela comissão responsável pela organização administrativa e pedagógica do Curso de Especialização e Formação Pedagógica do IF Goiano.

Ipameri, 04 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Vivian de Faria Monteiro Caixeta

Coordenadora do curso em Formação Pedagógica para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Campus Avançado Ipameri

(Assinado eletronicamente)

Emile Raymond Ferreira Taillebois

Diretor de Pesquisa

Campus Avançado Ipameri

(Assinado eletronicamente)

Juliana Cristina da Costa Fernandes

Diretora Geral

Campus Avançado Ipameri

**ANEXO I DO TERMO ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO EDITAL IF GOIANO/CAMPUS
IPAMERI/PROPI 26/2022**

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO NA MODALIDADE À DISTÂNCIA**

Nome: _____

Endereço:Rua/Av/Travessa: _____

Nº _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Telefone: _____

Cidade _____ **GO,** ____/____/____

Assinatura do Aluno (a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Padua Monteiro, REITOR - CD1 - IFGOIANO, em 04/11/2022 19:31:07.
- Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR - CD2 - PROPI-REI, em 04/11/2022 18:44:23.
- Wender Santos Prudente Silva, DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO - SUB-CHEFIACD-2 - CMPTRI, em 04/11/2022 18:13:34.
- Wendryll Jose Bento Tavares, COORDENADOR - FG1 - CPPGI-TRI, em 04/11/2022 17:54:59.
- Kesi Line de Moraes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/11/2022 17:51:00.
- Emile Raymond Ferreira Taillebois, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/11/2022 17:04:50.
- Juliana Cristina da Costa Fernandes, DIRETOR - CD3 - Cempaipa, em 04/11/2022 16:55:00.
- Vivian de Faria Caixeta Monteiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/11/2022 16:41:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 440787

Código de Autenticação: a815873715



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None